



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Corações, 01 de Abril de 2022.

Ofício nº: 001/2022/CAOF/SEMS

Destino: Fundação Hospitalar São Sebastião - HSS
CNPJ: 18.632.315/001-17
Rua Pedro Bonésio, 236 – Centro
Três Corações - MG

Assunto: Solicitação Informação

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio desta, informar que foram iniciadas as fases de planejamento e atividades analíticas de ação da Comissão de Análise Orçamentária – Financeira do Item "Pronto Atendimento Municipal" constante do Contrato Administrativo nº 026/2022, criado por meio do Decreto Municipal nº 4.489/2022.

Desta feita, a fim de serem iniciados os trabalhos preliminares de averiguação, em atendimento ao que dispões o art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.489/2022 (anexo), solicitamos-lhe, por gentileza:

- Envio de planilha que discrimine detalhadamente os gastos executados em 2020 e 2021, relativo à "PLANILHA DETALHADA DE GASTOS ANUAIS PREVISTOS PARA 2022", encaminhada através do Ofício datado de 09/02/2022. Neste novo documento, solicitamos que constem os gastos atuais atribuídos ao Pronto Atendimento Municipal – Pronto-Socorro, de forma separada, com a respectiva memória de cálculo;

AV BRASIL, 225 – JD. AMÉRICA – 37410-900 – TRÊS CORAÇÕES – 3239-7105

Respondido P/
email 13/04/22

Recebido
01/04/22

Alessandra de A. P. Machado
Fundação Hospitalar São Sebastião



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Envio de informações quanto às atividades e atribuições exclusivas no Pronto-Atendimento desempenhadas pelos profissionais relacionados a seguir, que fundamentem sua vinculação ao centro de custos do Pronto Atendimento Municipal – Pronto Socorro: psicólogo, técnico de manutenção, enfermeiros (quantitativo e turnos), atendentes de farmácia (atuação e quantitativo) e assistente social.

Diante do exposto, conforme Art. 2º do Decreto nº 4.489/2022 todos os documentos e informações complementares solicitadas devem ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de preclusão.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eric Campos Borela
Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Vanderlei Toledo
Diretor Presidente da FHSS
Três Corações-MG



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 4.489/2022

Institui a Comissão de Análise Orçamentária-Financeira do item "Pronto Atendimento Municipal" constante do Contrato Administrativo nº 026/2022, firmado entre o Município de Três Corações e a Fundação Hospitalar São Sebastião, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. REINALDO VILELA PARANAIBA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 131, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Contrato Administrativo nº 0026/2022 celebrado pelo Município de Três Corações com a Fundação Hospitalar São Sebastião, para a contratação dos serviços de saúde, inclusive, para o Pronto Atendimento da instituição filantrópica, o qual integra o presente Decreto;

Considerando que através do Ofício S/N, datado em 09/02/2022, foram encaminhadas as planilhas dos custos atuais da Fundação Hospitalar São Sebastião com o Pronto Atendimento para a análise financeira orçamentária do Município de Três Corações quanto aos valores contratados;

Considerando que o Poder Executivo Municipal necessita de uma equipe multiprofissional para a análise técnica da possibilidade orçamentária e financeira sobre o custo do serviço de saúde pactuado, aferindo o valor encaminhado pela instituição filantrópica de R\$ 1.072.082,58 (um milhão, setenta e dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise Orçamentária-Financeira do item "Pronto Atendimento Municipal" constante do Contrato Administrativo nº 026/2022, firmado entre o Município de Três Corações e a Fundação Hospitalar São Sebastião, de caráter técnico e consultivo, que será composta pelos membros, a saber:

Saúde; I - Eric Campos Borela - Presidente - Representante da Secretaria Municipal de

Saúde; II - Valter Vallim - Vice-Presidente - Representante da Secretaria Municipal de



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

- III - Cauê Ferreira Bueno da Silva - Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Reginaldo Ramos Costa - Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Juliane Coelho Conde - Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - José Henrique Rodrigues - Membro - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- VII - Jescika Siqueira - Membro - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- VIII - Vitor Marcelino - Membro - Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- IX - Leonardo Resende Vilella - Membro - Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão a que refere-se o art. 1º deste Decreto:

I - a análise financeira, orçamentária, médica e jurídica da planilha de custos apresentada em 09 de fevereiro de 2022 pela Fundação Hospitalar São Sebastião;

II - solicitar documentos e informações complementares à Fundação Hospitalar São Sebastião para a apresentação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão;

III- emitir pareceres, esclarecimentos e notificações solicitadas pelo Chefe do Executivo que forem necessários à elucidação de fatos e de documentos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, para a apresentação do Relatório Consolidado ao Município de Três Corações, indicando a aferição do real custo do serviço de Pronto Atendimento atualmente prestado pela Fundação Hospitalar São Sebastião.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 18 de março de 2022.


REINALDO VILELLA PARANAÍBA FILHO - NADICO
Prefeito Municipal